



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 511, de 12 de abril de 1978.

Concede isenção de pagamento da Taxa de Licença à Associação de Pais e Mestres-APM, da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Dr. Luiz Narciso Gomes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

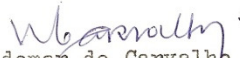
Artigo 1º - Fica concedida isenção de pagamento da Taxa de Licença referida no artigo 126, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977, à Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Dr. Luiz Narciso Gomes", por se tratar de instituição de real interesse público.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de abril de 1978.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura